

LEI Nº. 1.267, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPEZA DO MUNICÍPIO DE BOM
JESUS DO GALHO/MG, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO (MG), por seus representantes APROVA, e o Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Bom Jesus do Galho/MG, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e entidades da Administração direta e indireta, mantidos pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, referente aos poderes do Município, abrangendo todos os órgãos, fundos, e entidades da Administração Direta e Indireta mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º. A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais).

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme disposto no ANEXO I.

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Demonstrativo Analítico da Receita por Fonte de Recurso.

Art. 5º. As receitas e as despesas orçamentárias estão fixadas na ordem de R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, conforme anexos desta Lei.

Art. 6º. Conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, estão plenamente contempladas as prioridades para os investimentos, evidenciando a compatibilidade entre a Lei Orçamentária e o Plano Plurianual.

Art. 7º. A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei;

Art. 8º. Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo, e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do total do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações.

Parágrafo Único. Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares e/ou especiais autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 9º. As demais alterações orçamentárias caso necessárias, obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 10. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados as condições estabelecidas disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar os valores previstos nos anexos do Plano Plurianual 2018-2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias

2019 conforme valores da presente proposta de Lei Orçamentária para o Exercício de 2019.

Art. 12. A presente Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Bom Jesus do Galho/MG, 06 de dezembro de 2018.

WILLIAM BATISTA DE CALAIS

Prefeito Municipal

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1. RECEITAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	1.031.200,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	410.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	110.300,00
RECEITA AGROPECUARIA RECEITA INDUSTRIAL	6.000,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	71.788,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.760.698,31
	3.942.001,69
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$
OPERACOES DE CREDITO	25.000,00
ALIENACAO DE BENS	72.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.069.011,69
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	43.548.000,00
(-) Deduções da receita para formação do FUNDEB -	4.548.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	39.000.000,00

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
Cod.	Funções de Governo	Adm. Direta	Adm. Indireta	Total
01	LEGISLATIVA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	4.905.170,00	0,00	4.905.170,00
06	SEGURANÇA	1.000,00	0,00	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.976.880,00	0,00	1.976.880,00
10	SAÚDE	11.123970,00	0,00	11.123970,00
12	EDUCAÇÃO	9.399.488,31	0,00	9.399.488,31
13	CULTURA	446.890,00	0,00	446.890,00
15	URBANISMO	3.355.601,69	0,00	3.355.601,69
16	HABITAÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00
17	SANEAMENTO	2.495.900,00	0,00	2.495.900,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	260.930,00	0,00	260.930,00
20	AGRICULTURA	1.025.580,00	0,00	1.025.580,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	96.090,00	0,00	96.090,00
24	COMUNICAÇÕES	54.340,00	0,00	54.340,00
25	ENERGIA	493.000,00	0,00	493.000,00
26	TRANSPORTE	721.490,00	0,00	721.490,00
27	DESPORTO E LAZER	451.670,00	0,00	451.670,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	372.000,00	0,00	372.000,00
99	RESERVAS	290.000,00	0,00	290.000,00
	TOTAL GERAL	39.000.000,00	0,00	39.000.000,00

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR

PODER LEGISLATIVO	
CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO	
CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO	
PODER EXECUTIVO	1.500.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.500.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.500.000,00
PROCURADORIA / CONSULT. JURIDICA MUNICIPAL	37.500.000,00
DIVISAO DE CONTROLE INTERNO	790.830,00
DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E	637.890,00
PLANEJAMENTO	115.690,00
DEPTO MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	37.250,00
DIVISAO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	3.670.540,00
DEPTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.061.080,00
DEPTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.609.460,00
DIVISAO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E	1.080.370,00
CONTAB.	517.590,00
DIVISAO DE TESOURARIA	323.210,00
DIVISAO DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	100.940,00
DEPTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMONIO	138.630,00
DEPTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMONIO	553.120,00
DIVISAO CONVENIOS, LICITACOES E CONTRATOS	182.010,00
DEPTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E ACAO SOCIAL	371.110,00
DEPTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E ACAO	610.800,00
SOCIAL	610.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E ACAO	1.366.080,00
SOCIAL	1.118.360,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E ACAO	132.820,00
SOCIAL	114.900,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO	11.123.970,00
ADOLESCENTE	5.082.950,00
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO	5.741.020,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	300.000,00
DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE	5.873.600,00
DIVISAO DE ATENCAO BASICA A SAUDE	1.706.790,00
DIVISAO DE VIGILANCIA EM SAUDE	4.166.810,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.525.888,31
DEPTO MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.525.888,31
DIVISAO DA EDUCACAO BASICA	451.670,00
FUNDEB	451.670,00
FUNDEB	446.890,00
DEPTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	446.890,00
DEPTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	260.930,00
DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	260.930,00
DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	96.090,00
DEPTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	96.090,00
DEPTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.025.580,00
DEPTO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	1.025.580,00
DEPTO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	6.623.641,69
DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	6.623.641,69
DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	39.000.000,00
DEPTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS	
DEPTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR

TOTAL GERAL		39.000.000,00
QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE RECEITAS DESPESAS		
ENTIDADE	RECEITAS	DESPESAS
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO	39.000.000,00	37.500.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO	0,00	1.500.000,00
TOTAL GERAL	39.000.000,00	39.000.000,00
QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE INTERFERÊNCIAS INTERFERÊNCIAS		
ENTIDADE	INTERFERÊNCIAS ATIVAS	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO	39.000.000,00	37.500.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO	0,00	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00	1.500.000,00